



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CONEC Nº 105

Constitui Comissão Especial para avaliação dos instrumentos de registro e fomento utilizados pela Proex.

O Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para avaliação dos instrumentos de registro e fomento utilizados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto (Proex/UFOP).

Parágrafo único. Compete à Comissão:

I. Verificar a viabilidade técnica e administrativa do registro de atividades no modelo fluxo contínuo no Sistema de Gestão de Extensão (SGE), uma vez que em um primeiro momento entende-se que o registro implica na caracterização da proposta como extensionista e a aprovação de seu registro, sem julgamento de mérito para fins de classificação, visando o acesso a fomentos.

II. Sugerir formato de avaliação e de critérios para a classificação de projetos visando a alocação de bolsas e/ou recursos.

III. Propor o cronograma ideal de alocação de bolsas de extensão, considerando o período de realização do Encontro de Saberes da UFOP (ENSA/UFOP).

IV. Levantar os resultados alcançados pelo atual modelo de gestão dos editais de fomento da Proex e propor sua adequação aos contextos sociais e orçamentários da UFOP, considerando os objetivos da política de extensão universitária e a inserção curricular da extensão.

Art. 2º Designar os servidores Cláudia Martins Carneiro, Sávio Figueira Corrêa, Nathália Fagundes do Rosário, Gemirson de Paula dos Reis, Hugo Xavier Guarilha, Pablo Alexandre Garuffi Ribeiro, Felipe Bacani, Antonio Carlos Andrade Ribeiro e Everton Palmeira Miranda para, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão Especial de que trata o Art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Parágrafo único. O resultado da verificação da viabilidade técnica e administrativa do registro de ações de extensão no modelo fluxo contínuo no SGE (Art. 1º, Parágrafo único, inciso I) deverá ser apresentado na 27ª Reunião Ordinária deste Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ouro Preto, 19 de maio de 2025.

CLÁUDIA MARTINS CARNEIRO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Martins Carneiro, PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO E CULTURA**, em 29/05/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0918729** e o código CRC **9E2589F6**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.008841/2021-95

SEI nº 0918729

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1212 - www.ufop.br